



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.575 DE 26 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.044. Manter o Programa Saúde da Família

3.1.90.16.00.00.3494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL

1.200,00

CIVIL

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.115. Manter o Departamento de Agricultura

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

1.000,00

PESSOA JURÍDICA

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); e do cancelamento da seguinte dotação:

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.115. Manter o Departamento de Agricultura

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

1.000,00

PESSOA FÍSICA

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal